312

Ata da 330a reunião do leousitho da Ordem dos Advogados, Secção de Pernamenso.

Cios truze (13) dias do mis de agosto do aus de mil monecentres e cinquen ta e noue, as dezesseis horas na vala de rumiers us 4º audar do 5 alacio da Jus--tiea estere reunido em servão ordinária, o Courelho da Ordun dos adrerogados do Brasil, Seccas de Serucentenco, sole à presider cia do Er leousetheiro Carlos martino moreira, vice-presidente em esercicio, servindo como pri meiro Secretário ad- hoe à leons. Selagio Silveira e como segundo Secretário o leous. Reinaldo loci mara, presentes ainda es leverelheiros Sigismune de leabral de melo, alegon Foriano, antonio Ferri ra morgalhates, Theraldo José de almeida, Lemis Sinto Ferreira, Berquedof Elliot, Jorge Carmiro da Cemba, José Danrêmio accioly. Gustavo Ciutia Faashaus e Prodolfo allenguerque de aranjo. Inicialmente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em ponta por Terem sido adiados desde a remisão deste--rior foram pilgados os seguntes assentos: Requerimento da univa do adreagado revisio Severino de almeida, relicitaristo, tendo o leonsilho aprovado o parecer do relator Ber--quedof Elliot, un sentido de conceder, à qui (quinze mil erngeires), centrer es notes des Conselheiros Minaldo Camara, Jelagio Silveira

e Sigismundo babral de melo, que entendi-- au mas ser competencia da Ondem, tal esprece de apida; Representação contra o ci--dordois José Les leordeiro de fencence que na qualidade des achiegados dos presos poleres ua leomarca de Perejo da madre de. Deux, mois se concluzira comminientemente, decidindo o leousêlho pelo arquivamento. da demincia, uma ey, que a denuncia de mais é membre da Orden e consegüentemente, mois está sujeito or discipliua da mesma Em seguida o Fresidente, levoir conhectivents de leousilho o tear de. um oficio, emicido por um grupo de. advogados, comunicando o resultado. de uma subscrição que promovera em favor da familia de um ese-associado Dr. Ruben Dutra Leins, leun como trousuritindo os agradecimentos daquela família. O Conselho tomon conhecienento, reguindo-se o arguivamento. Jelo Sr. 2º Secretário, foi lida en seguida uma reclamação. encaminhada à Prolem pelo lecutro de Estudantes Secundaries de s'ernamenco, contra o advogado Edgar Lecrerda e relatives a um incidente housido em Estracondario desta Capital. O Cenusilho deleaten a assento e decidir unacciment te determinar arquivements da reclamacoto, uma cey, que o facto em tela, não livera qualquer ligação com o escercício da profissão de adieogordos. mas, agindo o Dr. Edgar Leacerda ma

314 Aqualidade, de Turpetor Federal de Cousins, o que fazia o assento refergir à competencia do lesenselho. Ainda, no esepecti. ente, poran lidos très telegramas emera a fatos ocorridos us ultimo pleito elei--toral do Estado. Como nenhum dostrès accenticimentes aludides mos lelegra mas envolvesse algun dos membros. da Orden un esercicio de profissaisaduocaticia, forque os despachos manda -dos a arquiso. O leourillro, foi em se--quida chamado a se pronunciar rôbre a proporta formulada pelo leseus. Elagio Silveira, un sentido de ser dado o nonse do falecido Reilor poaquim amajouar, à Bibliotica donda pelo mesmo a Orden dos advogados e que inicialmente se pre -tendera nomear en homenagem as pais daquelle reitor, que touleeur poia cultierdo Direito. Debatico o assento, o levusilho, contra o resto do levers. Sigis mundo leabra de milo, decidin aprovar a proposta ecusio -derado que a substituição do nome atendia as quase dever que se impunha à Vroleva de perpetuar o nome de pagnim amajonas ma Biblioteca que eu viola lhe perlencera, seur eou isso fager gualquer ressalva ao mérito de quilor de mesmo. Apenas mão tendo sido ainda a Beblioteca oficialmente man quada um feitos as comunicações solere o mome inicialmente esgitado, venhum unconveniente se apresentava a medicla propo

la. O leons. Sigis numero baleral de melo, es - elarecer, eu seu pronunciaments, que cota ra contra, apenas, parque achavea que uma reez posto o nome, não mais devera sermudado, mas, que o seu coto mas constituia qualquer restrição ao nome de randose Reiler amazonat. Ma. orden do dia fotam aprovendos os sequintes pareceres da Comissois de Sindiconcia: pelas inscrições provisorias no quadro de Advergados dos leachareis José napoleas Davares de Cliveira, com impedi mento centra a tazenda Estadual; Thélio arona marques, com impedimento contra a Lazenda Lederal; manuel arthur Caral -courté de allenguerque e José dose de larry, ambes sem impedimentos, pelas inscrições definitivas, no quadro de advogados dos leachareis Francisco Givaldo Peixoto de learnalho e getiblio leangré la Salierano, ambers sein impredimentos pela transformação em definitivas das inscrições provinciones dos teachareis, Severino sereira qui senancies, Gualdo Locafayette (segerra, Jacinto de Signeira Seinois, com impedimentos contra a Fazenda Federal; José arthur toatache Si. mentel, duy leanyos da lerey gomeria, geraldo heres Ferreira, com compedimentos contra a Fagurda Estadual; Uleirajana de agendo Chanes, Vaino Fose da Rocha Sereira, José Colónis de arruda Facheco, José Contra de Carruda Facheco, José Carlos Dourado de aquedo e Dernival. Bezerra moura, todos sem impoclimentos,

316 pelas inscrições no quadro de Solicitadores. dos académices José maria de almeida,com impedimento de procurar junto a Justiça da anditoria de guerra, Fa.R.M. José Tuam Sobral, augusto dos Santos Rusas. Sérgio Ceavaleauti Cevata, e achiles alues Cam pos todos seu impedimentes. La unanirainte aprovoiche pela leonissão de Sindicain - cia o parecer do leonselheiro Jorge Bantholoniem Cearneiro da lemba, referente ao judicho de inscrição originária e promisória do Bel. antônio de sadua levento learaciolo, que exerce o cargo de Valeliais Filelico da lorracca de Souhars. De acordo com o parecer, o requerimente. foi unacionemente indeferido. O leonsolheiro. Selágio Silveira, referiu-se a um oficio-circular recentimente emisiado dos Senhores Ceonselhenos, sobre a frequiencia dos mesmos as remises da Ordene e disse que estrauhara a atitude do Tresidente em exercicio, leculos martins Moreira, pois considerana o oficio desuccessáno e mesmo insmistoso. Tecem uma serie de considerações solere o assento e terminare proporido que as sessões da Orden, parsaum a ser feilas as 10 horas da manha, pois o horairo a tarde she parecia ser cousa pruccipal da irregularidade de fregueira dos Senhores. bourelheiros, uma voy, que coincidia com o ho--rario das atividades parenses. La leonselheiros Cutorio Jerrira magalhorio, Berquedes Elliot, Rodolfo allenguerque de aranjo, Reinaldo les mara pesi Leaurênio accioly e alegar. Soriano, deleateram o assento, todos decla rando que não exisideravam inamis-

toro o ofício, mas, revelador do interise da Presidencia em regularizar a frequencia dos Consellieurs, com a que concordance todos or demais leousetheires presentes. & bous. autorio Ferreira magalhates, terminon o. sen pronunciamento apelacido para o. leons. Félagio Silveira, no senticlo de retirar o seu pedido e que constarse da ata; o seu pouto de vista, dele Felagio Silviera. solere e aficio. Eun seguida, o Sr. Tresidente. esclarecen o seu entuito ao enviar o oficio. circular a qual nem de longe the parece -ra forse capay de sensibilizar qualquer. des Senhores leonselheires, aos quirois devia não apenas, considerações como estima. Em requida por em estação a proporta do lionselheiro Selagio dilveira, no sentido de trans ferir para o período da manha as rumi -ses de leousélho. Unanimenente, foi apro vada a proporta, fiseaudo-se para às 10 (dez) horas da montrá o invicio das mesmas. Mada mais housends a tratas foi encera--da a sessão. Do que, para constar, lavron-se a presente da que depois de lida e aproveada será assinadapela mesa que presidir a sessão sequinte. Mi Courd conti ven - misente Led Demelow Doaneary 2: Sec.